



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA COVID-19 PARA SERVIDORES E COLABORADORES PÚBLICOS

Em função da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), o Estado de Goiás estabelece no Decreto Nº 9.634 de 13 de março de 2020 os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores. Diante disso a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conclama todos os servidores e colaboradores para adotarem e intensificarem medidas de prevenção e proteção no intuito de evitar a disseminação do vírus, conforme art. 3º do Decreto nº 9.634/20. Portanto, *“Ficam estabelecidas nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo coronavírus: I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível; II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com informações sobre os cuidados de saúde preventivos ao novo coronavírus; III- limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; IV- estabelecer o revezamento da jornada de trabalho; e V- implantar o sistema de teletrabalho de que trata o parágrafo §10 do art.51 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 [...]”*.

As pessoas que **apresentem sinais e sintomas respiratórios**, (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), com **doenças crônicas, gestantes, idosos e menores de 2 anos**, devem procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Avaliar junto a chefia imediata a possibilidade de realização do teletrabalho, escalas, revezamento de turnos e alterações de jornada de trabalho;
- Evitar aglomerações em locais de circulação comum (elevadores, refeitórios, salas de reunião);
- **Permanecer em isolamento domiciliar** quando estiver com sintomas respiratórios;
- Adotar rigorosa etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o braço ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo após o uso;
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão, caso as mãos não apresentem sujidade utilizar álcool 70%;



- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
- Não compartilhar utensílios e objetos de uso pessoal (copos, talheres, toalhas e outros);
- Evitar compartilhar materiais de escritório (caneta, lápis etc.);
- Evitar colocar garrafas no bico ejetor de água dos bebedouros coletivos;
- Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
- Manter o ambiente arejado com boa ventilação;
- Utilizar máscara cirúrgica de forma correta, caso apresente sintoma respiratório;
- Evitar contato físico direto (beijos, abraços e aperto de mão);
- Colaborar com as condições de higiene do seu ambiente de trabalho e objetos de uso coletivo (computadores, telefone etc.)
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência usando água e sabão ou álcool à 70%;
- Não trazer familiares para o ambiente de trabalho (principalmente crianças e idosos)
- Ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária.
- Utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado) para higienização dos sanitários. Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão, seguido de fricção com álcool a 70%, por 30 segundos. Guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais.
- Notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito.
- Manter a tranquilidade. Não entre em pânico! Se necessário, procure orientação e/ou consulte profissionais qualificados

DESINFECÇÃO DE OBJETOS (exemplos)

LIXEIRAS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se lixeira for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.



PAREDES

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local.

SUPERFÍCIES DE OBJETOS

- Realizar a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos.

OBSERVAÇÃO: Ao utilizar a solução de água sanitária, atentar para o modo de uso indicado por cada fabricante.

Em caso de dúvidas, o MS conta com o serviço *Disque Saúde*, por meio do telefone **136**. Para obter maiores informações sobre o novo coronavírus (COVID-19), pode-se acessar o sítio eletrônico do MS, através do endereço <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

ATENÇÃO:

O uso de máscaras por indivíduos sadios não representa, quando adotado de forma isolada, uma medida de prevenção.

A higienização das mãos e a etiqueta respiratória se constituem em medidas de maior efetividade.

Além disso, o uso da máscara sem a higienização das mãos e a etiqueta respiratória pode prejudicar sua eficácia na redução do risco de transmissão.

REFERÊNCIAS:

1. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico COE n.5 Doenças pelo Coronavírus 2019 - Atualização das Definições de Casos. Março 2020. Disponível em: http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf
2. <http://www.administracao.go.gov.br/files/01DiarioOficialdoEstadodeGoiasano183numero23258.pdf>

ELABORAÇÃO:

Equipe CIEVS/GVE/SUVISA-SES GO

Goiânia, 14 de abril de 2020